

36/ LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS LAGOS / 422841249 / 29796176874 / 5
37/ GUILHERME JULIANO FONTOURA / 378829816 / 35366598885 / 5
17/ PAULA BRITTO AGLIARDI / 1091272979 / 00274189011 / 5
18/ PATRÍCIA FERNANDES AZEVEDO / 52197453-7 / 41069612880 / 5
2/ RODRIGO DA SILVA SANTOS / RG / 26174926800 / 5
4/ ALEX TORRES DOS SANTOS / 352444113 / 30072656816 / 5
14/ ANA CAROLINE CUNHA PAIXÃO / 428832131 / 34751822896 / 5
15/ ITALO GUILHERME BARBOSA FRAZÃO / 53197019X / 46007173844 / 5

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/166970141/09130447844/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado ;

3/15289505X/04889953884/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

5/492109679/45637221898/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado ;

8/443089929/41662413890/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado ;

10/54.410.555-2/02116423716/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

13/29.407.323-1/29431682893/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado ;

20/339034622/32031132873/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

24/33218830-9/34827186871/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado ;

29/41339847-X/33310381803/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

31/273455205/24721007876/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

35/34049167X/31617602809/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

38/33824247-8/22269887859/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

39/64334553-X/00153667745/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado ;

40/45899151X/40064897818/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado ;

44/11919730-3/08216325827/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 265/04/2019 – PROCESSO Nº 2054681/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, da cidade de SÃO ROQUE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e acolhendo a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Gradação (CESU) referente a análise de equivalência, conforme Memorando Nº 284/2021 – CESU, de 10/03/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 06/04/2021(terça-feira), às 14 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, não terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia Carapicuíba

Endereço: Avenida Francisco Pignatari, 650 – Cidade: Carapicuíba

Dados da abertura do PSS:

Curso Superior de Tecnologia em: Sistemas para Internet

Área da Disciplina: Ciência da Computação

Disciplina e carga horária: Desenvolvimento para Servidores

I - 04 horas-aula / noturno

Convoca por equivalência para:

Curso Superior de Tecnologia em: Jogos Digitais

Áreas da Disciplina: Ciência da Computação / Comunicação Visual e Multimídia

Disciplina e carga horária: Jogos Digitais para Console, 4 horas-aula, matutino

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

4 / Reginaldo Rideaki Kamiya / 323049254 / 27148657806 / 4º;

3 / Ovídio José Francisco / 334301130 / 29784307880 / 5º;

2 / Thiago de Moraes Pinto / 452459102 / 36364164803 / 6º *

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

Retificação do DOE de 20.02.2021 - Edital EACH

ATA:015/2021

Abertura de inscrições para seleção de bolsistas para projeto de pesquisa

O presente edital é financiado com recursos do Edital PRG-USP 02/2020-2021 (06 de julho de 2020) - Programa Aprender na Comunidade

A Escola de Artes, Ciências e Humanidades torna público o presente Edital visando à seleção de bolsista em nível de graduação para atuar no projeto: Fortalecendo vínculos comunitários: experiências e saberes compartilhados.

Onde se lê:

"DA BOLSA E DOS REQUISITOS

Artigo 2º - Serão concedidas 04 (quatro) bolsas....."

Leia-se:

"DA BOLSA E DOS REQUISITOS

Artigo 2º - Serão concedidas 03 (tres) bolsas em nível de Graduação, para estudantes do Curso de Bacharelado em Lazer e Turismo, com carga horária de 10 horas semanais e com disponibilidade no vespertino e aos sábados, com experiência com atividades no campo da educação não formal, da animação sociocultural e da interação comunitária. É desejável ter bons conhecimentos em elaboração de vídeos, recursos de mídia e habilidades de controle e desenvolvimento de atividades em redes sociais. A bolsa terá vigência de 15 de março 2021 a 14 de janeiro de 2022.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 006/2021

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado, no período de 24 a 27 de maio de 2021, com início às 9 horas do dia 24/05/2021, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Administração na área de conhecimento "Administração Geral", referente ao edital de abertura FEA-RP 018/2020, publicado no DOE de 10/04/2020 e republicado no DOE de 10/07/2020, face à Resolução nº 7955/2020 de 05/06/2020 e de acordo com o decidido pela Congregação em 02/07/2020, para o qual a candidata Luciana Oranges Cezarino teve a inscrição aprovada pela Congregação, em sessão realizada em 25/02/2021.

A comissão julgadora fica assim constituída: João Luiz Passador - Professor Titular da FEA-RP/USP; Sílvia Inês Dallavalle de Pádua - Professora Associada da FEA-RP/USP; Heliani Berlato dos Santos – Professora Associada da ESALQ/USP; Edmundo Escrivão Filho – Professor Associado da EESC/USP (Aposentado) e Felipe Mendes Borini – Professor Associado da FEA/USP.

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros titulares da Comissão Julgadora e a candidata para o início das provas, as quais serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link gerado pela Assistência Acadêmica da FEARP, previamente informado aos membros da Comissão Julgadora e ao candidato.

A(s) provas(s) que exigir(em) a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade) será(ão) realizada(s) na sala 30, bloco A da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, localizada na Av. Bandeirantes, 3900.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

Edital HU 87 /2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas no período das 09h00min do dia 06/04/2021 às 23h59min do dia 10/04/2021 as inscrições para o processo seletivo simplificado para a contratação emergencial de 03 (três) servidores por prazo determinado (dentre as quais, será reservada vaga de pessoa portadora de deficiência nos termos da Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999) e outras que forem surgindo durante a validade deste Edital, como TÉCNICO DE LABORATÓRIO TEMPORÁRIO (jornada de 40 horas semanais e salário de R\$ R\$ 4.080,10 (quatro mil e oitenta reais e dez centavos) junto ao HU, nos termos da Resolução USP nº 8.058/2020

1. - Nos termos do parágrafo único artigo 1º da Resolução USP nº 8.058/2020, o processo seletivo simplificado consistirá exclusivamente na aplicação de Prova de Títulos composta de avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional do candidato, sem aplicação de prova escrita.

2. - Os servidores contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

3. - O contrato terá duração máxima de 2 (dois) anos, a contar da data do exercício, não sendo admitida prorrogação.

4. - O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno ou misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

I. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- As inscrições serão recebidas a partir das 09h00min do dia 06/04/2021 até 23h59min do dia 10/04/2021, observado o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo> não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou fora do prazo.

II. - SÃO ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO TEMPORÁRIO

Sumária

Desenvolver e executar e executar atividades de apoio técnico, destinados ao ensino, pesquisa e extensão

Detalhada

Colaborar com profissionais da área e docentes no planejamento, execução de experimentos destinados ao ensino, e prestação de serviço dentro do campo da ciência que estiver envolvido.

- Preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratório, bem como conhecer manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho.

- Auxiliar sob orientação de docentes ou técnicos de nível superior, na padronização e desenvolvimento de técnicas laboratoriais, colaborando na análise de resultados e preparação de relatórios parciais e finais. Organizar e controlar o almoxarifado da área de atuação. Preparar solicitações de compras.

- Auxiliar nas atividades de apoio à pesquisa e extensão, executando os procedimentos requeridos para o desenvolvimento dos trabalhos, colaborando nas aferições do resultado das análises para garantir os resultados esperados. Auxiliar docentes nas atividades de ensino, preparando materiais e equipamentos necessários para aulas (práticas e teóricas), fazendo acompanhamento nas aulas práticas laboratoriais. Regular, controlar e operar os aparelhos de acordo com os tipos de testes solicitados, adequando-os aos objetivos do trabalho.

- Executar o tratamento e descarte de resíduos e solventes, defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área. Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação.

III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ-REQUISITOS:

São requisitos básicos para inscrição:

1. - 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições em lei.

2. - O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

1.1 - Estar em gozo de boa saúde física e mental;

1.2 - Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

1.3 - Possuir 18 anos completos;

1.4 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

1.5 - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público)

1.6 - Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;

1.7 - Os pré-requisitos específicos:

1.8.1 - possuir o 2º Grau Completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC;

1.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2. - A inscrição efetuada neste Processo Seletivo Simplificado, não acarretará custo adicional, uma vez que não tem taxa de inscrição estabelecida para participação no mesmo.

3 - - No ato da inscrição, que serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo>, o candidato deverá observar os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) - Ler atentamente este Edital e a ficha de inscrição;

b) - Preencher a ficha de inscrição para área do participante com os dados (Nome, CPF, E-mail e Celular) no período das 09h00min do dia 06/04/2021 às 23h59min do dia 10/04/2021. Após o cadastro, acesse a área do participante e faça o primeiro acesso utilizando o mesmo E-mail e CPF da ficha de inscrição e crie uma senha de oito dígitos.

c) - Na área do participante o candidato deverá preencher os dados solicitados e fazer upload dos documentos declarados no Capítulo V, item 3 deste Edital, incluído neste o documento de identificação dentro da validade em território nacional, até às 11h e 59min do dia 11/04/2021

3.1 - - O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

3.2 - - A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

3.3 - - A Superintendência do HU - USP não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3.4 - - A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - - No momento de fazer o upload dos títulos citados no Item 3 letra "c" deste Capítulo é obrigatório o envio também de documento com foto em validade no território nacional e comprovante de escolaridade com graduação mínima de 2º Grau completo. A não apresentação desses 02 itens implicará na automática desclassificação do candidato.

3.6 - - Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado;

4 - - Serão contabilizados para efeito de pontuação somente as documentações necessárias transmitidas pela internet que estejam dentro das especificações contidas no Capítulo V deste edital.

5 - - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de campo disponível na própria ficha de inscrição.

6 - - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7 - - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos, inclusive cartearias funcionais;

8 - - Não serão recebidas inscrições por via postal ou fax nem fora do prazo previsto neste edital.

IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei nº 7.853, de 24-10-1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20-12-1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02-12-2004, é assegurado o direito de inscrição para o presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser contratada

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, além do Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ

3. Não há impeditivo legal à inscrição ou ao exercício da função contratada quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.

4. O candidato com deficiência deverá entregar laudo médico no momento de sua inscrição (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

5. O envio do laudo médico de que trata o item 4 deverá ser feita no site <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo>

6. Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no capítulo III.

7. O candidato com deficiência deverá declarar, na inscrição, o tipo de deficiência.

8. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

9. O laudo não será devolvido.

10. O candidato que não preencher os campos da inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo IV, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente Processo Seletivo Simplificado, e não poderá interpor recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

11. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do item 2 deste capítulo IV, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

12. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

13. Os candidatos à contratação temporária classificados na Lista Especial concorrerão às vagas disponíveis, devendo ser reservado o percentual de 5% destas, desde que haja candidatos aprovados nesta condição.

14. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados na Lista Especial, dentro dos limites legais, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) atribuições, em observância ao princípio da proporcionalidade.

15. Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento acima disposto.

V - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS TÍTULOS

1. A Análise dos Títulos terá caráter classificatório

2. Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado serão aplicados mediante Prova

de Títulos, composta de avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional.

2.1- A comprovação dos títulos declarados se dará no ato da contratação, mediante a apresentação dos documentos originais anexados pelo candidato no ato da inscrição.

2.2 - Caso o candidato não apresente os títulos declarados na inscrição, ou caso todos os títulos apresentados sejam indeferidos mediante análise pela Superintendência do HU-USP, será considerado eliminado e a ordem de classificação seguirá conforme a lista da classificação final.

2.3 – Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos aos títulos apresentados, na seguinte conformidade:

3. Os títulos declarados relacionados a seguir serão considerados na seguinte conformidade:

3.1 - Formação/cursos - serão considerados, desde que a data de conclusão tenha sido até o último dia da inscrição, ou seja, até 10/04/2021.

3.2 - Experiência profissional - serão considerados o tempo trabalhado e fechado até o último dia da inscrição, ou seja, até 10/04/2021

3.3 – Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos aos títulos apresentados, na seguinte conformidade:

1. - Certificado de Conclusão ou diploma de curso strictu sensu – nível doutorado, em curso avaliado pela CAPES e homologado pelo Ministério da Educação e cujo conteúdo programático tenha vinculação com a área de Análises Clínicas e ou afins, sendo limitado a um curso. Pontuação: 1,0 ponto por título sendo a pontuação máxima 1,0 ponto.

2. - Certificado de Conclusão ou diploma de curso strictu sensu – nível mestrado, em curso avaliado pela CAPES e homologado pelo Ministério da Educação e cujo conteúdo programático tenha vinculação com a área de Análises Clínicas e ou afins, sendo limitado a um curso. Pontuação: 0,75 ponto por título sendo a pontuação máxima 0,75 ponto.

3. - Certificado de Conclusão ou diploma de curso de pós-graduação –lato sensu/especialização, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e cujo conteúdo programático tenha vinculação com a área de Análises Clínicas e ou afins, sendo limitado a um curso. Pontuação: 0,5 ponto por título sendo a pontuação máxima 0,5 ponto.

4. - Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de Análises Clínicas ou área afim, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos. Pontuação: 0,5 ponto por título, sendo a pontuação máxima 3,0 pontos

5. - Certificado de participação de cursos/treinamento e eventos na área de Análises Clínicas ou área afim nos últimos 5 (cinco) anos. Pontuação: 0,25 pontos por título sendo a pontuação máxima 1,75 pontos.

6. - Exercício de atividade profissional não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. Pontuação: 0,5 ponto por ano, sendo a pontuação máxima 2,0 pontos.

7. - Aprovação em Concurso Público para área de formação. Pontuação: 0,25 ponto por título, sendo a pontuação máxima 1,0 ponto

4. A classificação final da função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO TEMPORÁRIO –será o somatório dos pontos obtidos na avaliação de títulos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela de pontuação.

5. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo candidato na Prova de Títulos não poderá ser nenhuma hipótese superar a pontuação total de 10 (dez) pontos.

6. Serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.

7. Para